



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 7 /2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO E A FUNDAÇÃO UNIRG, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.788, DE 25/9/2008 E OS TERMOS DAS PORTARIAS PGR/MPU N.ºs 378, DE 09/08/2010, 576, DE 12/11/2010, 155, DE 30/03/2011 E 539, DE 13/10/2011, QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de um lado, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0041-08, com sede no SEPN 513, Bloco D, 4º andar, em Brasília/DF, neste ato denominada **UNIDADE CONCEDENTE** e representada pelo seu Diretor Regional, JOSÉ ANTONIO COUTINHO VINHAS DURAN, e, de outro, a **FUNDAÇÃO UNIRG**, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, com sede na Avenida Pará, Qd 20, Lt 01, n.º 2432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.210.830/0001-06, neste ato denominada **CONVENENTE** e representada por seu Presidente, ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de um lado, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, e de outro a Fundação UNIRG, instituição de ensino credenciada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e o regulamento aprovado pelas Portarias PGR/MPU n.ºs 378/2010, 576/2010, 155/2011 e 539/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público da União.

§ 1º O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado e tiver a concordância da chefia imediata, terá aproveitamento prioritário no Programa de Estágio, independentemente da participação em processo seletivo.

[assinatura]

§ 2º O estagiário servidor ou empregado público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UNIDADE CONCEDENTE, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações da CONVENENTE em relação aos estágios de seus educandos:

I - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - comunicar à unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

VII - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar; e

VIII - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

I - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;



II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - reduzir a jornada do estagiário à pelo menos a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de documento idôneo emitido pela instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;

Parágrafo único. O seguro de que trata o inciso I não abrangerá os estagiários que forem servidores ou empregados públicos, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio vigorará por três anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA NONA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenentes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2015.

Antônio Sávio B. do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n° 013/2013

José Antonio C. V. Duran
Diretor Regional
PRIMEIRA REGIÃO

JOSÉ ANTONIO COUTINHO VIEIRA DURAN
(carimbo/assinatura)

ANTÔNIO SÁVIO B. DO NASCIMENTO
(carimbo/assinatura)

Juliano Santos Rodrigues Terra

Testemunha
(carimbo/assinatura)

Testemunha
(carimbo/assinatura)

Juliano Santos Rodrigues Terra

Testemunha
(carimbo/assinatura)

Fis.	7
Ass.	

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS CONVENIENTES

1.1 CONVENIENTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº. 244.010.481-72 e RG nº. 616.172 SSP/DF, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, residente e domiciliado em Gurupi/TO, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG.

1.2 UNIDADE CONCEDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.989.715/0041-08, com sede no SEPN 513, Bloco D, 4º andar, em Brasília/DF, representada pelo seu Diretor Regional, **JOSÉ ANTONIO COUTINHO VINHAS DURAN**.

2. DO CONVÊNIO

Convênio nº 7 /2015.

Processo Administrativo nº 2015.02.007160, no âmbito da Fundação UNIRG.

2.1 OBJETO

Proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 29/12/2015

Término: 28/12/2018

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário UNIRG a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União.





2.3.2 ESPECÍFICOS

Proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do Centro Universitário UNIRG, preparando os estagiários para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

A oportunidade de estágio oferecida pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio do Centro Universitário UNIRG, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas para a realização de estágio obrigatório, bem como o fato do estágio possibilitar aos alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO o contato com atividades correlatas à sua pretendida formação profissional.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: *A depender da demanda do(s) curso(s) de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas áreas de interesse da UNIDADE CONCEDENTE.*

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Convênio: *A depender da demanda da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas áreas de interesse da UNIDADE CONCEDENTE.*

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação do Centro Universitário UNIRG; Preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos partícipes.	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos partícipes.	
02	Preparação do estagiário		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio		
04	Avaliação do processo de estágio		

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Convênio vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2015.02.007160 (Fundação UNIRG), não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Convênio vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2015.02.007160 (Fundação UNIRG), não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**, na presente data.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2015.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 013/2013

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

José Antonio C. V. Duran
Diretor Regional
PRT 10ª Região

José Antônio Coutinho Vinhas Duran
Diretor Regional da PRT 10ª Região
UNIDADE CONCEDENTE



Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jati, Jundiaí, Marília, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté, foi suspensa para reavaliação das especificações.

NILSON CÉSAR FREITAS BECKER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 04/2016. Contratante: União Federal - Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral. Contratada: REDISUL INFORMATICA LTDA. Objeto: Renovar a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico on-site para equipamentos F5 BIG-IP 3600 e ampliação, instalação e configuração desta solução de balanceamento de carga. Programa/Atividade 03.062.0581.4262.0001 - Elemento de Despesa: 339039-07. Nota de Empenho: 2016NE000209, data de emissão: 04/02/2016. Valor total desde Contrato: R\$ 164.388,00. Processo 2.00.000.039262/2015-48. Fundamento Legal: força das disposições contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04/02/2016. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Contratada, Paulo Antonio Fuck de Oliveira.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral e o Ministério Público do Estado do Ceará, para o estabelecimento de ampla cooperação visando ao intercâmbio de ações e a difusão de informações, ao aperfeiçoamento de políticas voltadas ao desenvolvimento do setor pesqueiro, no estado do Ceará, e ainda a defesa da ordem jurídica, do interesse público, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, tendo como fim precípuo a prevenção de fraudes no processo de implementação do seguro desempregado do pescador artesanal, bem como a responsabilidade administrativa, civil, trabalhista e penal dos agentes infratores pelos danos causados. Data de assinatura: 03/12/2015. Vigência: 24 meses, contados da assinatura. Signatários: Pelo Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral: Dr. Ronaldo Curado Fiorini, Pelo Ministério Público do Estado do Ceará: Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2015. Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho. Contratada: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Nona do Contrato 03/2015, por mais um período de mais 12 (doze) meses, com data a contar de 23/01/2016. Data de Assinatura: 18/01/2016. Signatários: Contratante: Teresa Cristina Aires de Assis; Contratada: Wendel Maurício de Lima Queiroz e José Waldson de Oliveira Campo.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Processo PRT 1ª Região nº 2.01.000.015771/2015-48. Objeto: Adesão à ARP nº 22/2015 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015, para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e suas respectivas Procuradorias do Trabalho nos Municípios, conforme descrito na Nota de Empenho nº 2016NE000069, de 29/1/2016. Órgão Gerenciador: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO. Requerente: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. - ME. - CNPJ 15.328.829/0001-95. Valor Global Estimado: R\$ 42.000,00. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013. Autorização de contratação: Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe da PRT 1ª Região.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo PRT 1ª Região nº 2.01.000.020559/2015-01 - Contrato nº 5/2016. Objeto: Fornecimento e instalação de piso tátil para a nova Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, incluindo os materiais e equipamentos necessários. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Contratada: ENGEN CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. - ME. - CNPJ 08.794.270/0001-23. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2015. Fundamento legal: artigo 62, da Lei nº 8666/1993. Elemento de Despesa: 33.90.39-15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor Global: R\$ 54.379,70. Prazo de Vigência: 15/2/2016 a 15/2/2017. Data da Assinatura: 2/2/2016. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Daniel Cordeiro de Almeida, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atu/nucleo.html>, pelo código 00032016021700161

Espécie: Processo PRT 1ª Região nº 2.01.000.012388/2015-38 - Contrato nº 18/2016. Objeto: Reforma do telhado colonial do imóvel-sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, localizada no município de Campos dos Goytacazes/RJ. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Contratada: ENGEN CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. - ME. - CNPJ 08.794.270/0001-23. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2015. Fundamento legal: artigo 62, da Lei nº 8666/1993. Elemento de Despesa: 33.90.39-16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor Global: R\$ 99.450,00. Prazo de Vigência: 25/1/2016 a 25/7/2016. Data da Assinatura: 25/1/2016. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Daniel Cordeiro de Almeida, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

Espécie: Processo PRT 1ª Região nº 2.01.000.015771/2015-48 - Contrato nº 19/2016. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e suas respectivas Procuradorias do Trabalho nos Municípios. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. - ME. - CNPJ: 15.328.829/0001-95. Modalidade de Licitação: Adesão à ARP nº 22/2015 do Pregão Eletrônico nº 21/2015, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso. Fundamento legal: artigo 62, da Lei nº 8666/1993. Elemento de Despesa: 33.90.30-01 - Passagens e Despesas de Locomoção / Passagens para o País e, 33.90.30-02 - Passagens e Despesas de Locomoção / Passagens para o Exterior. Valor Global Estimado: R\$ 42.000,00. Prazo de Vigência: 2/2/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 2/2/2016. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Primarques Martins Júnior, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Estágio nº 05/2015; Convenientes: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho 0ª Região e Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS; Objeto: Proporcionar a oportunidade de realização de estágio curricular no MPT/PRT 10ª Região aos alunos regularmente matriculados; Vigência: 3 anos; Data da assinatura: 29.12.2015; Signatários: JOSÉ ANTONIO COUTINHO VINHAS DURAN, Diretor Regional e SIMONE PEREIRA BRITO, Pró-Reitora de Extensão; Processo Administrativo nº 2.10.001.000295/2015-41.

Espécie: Convênio de Estágio nº 07/2015; Convenientes: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região e Fundação UNIRG; Objeto: Proporcionar a oportunidade de realização de estágio curricular no MPT/PRT 10ª Região aos alunos regularmente matriculados; Vigência: 3 anos; Data da assinatura: 29.12.2015; Signatários: JOSÉ ANTONIO COUTINHO VINHAS DURAN, Diretor Regional e ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO, Presidente; Processo Administrativo nº 2.10.000.006055/2015-61.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 200059

Nº Processo 2.12.000.000098/2016-49. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação cumulados com copeiragem, para as PTM's de Criciúma, Joaçaba e Lages, na forma especificada no Edital e seus anexos. Edital: Disponível nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.prt12.mpt.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2016 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/02/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO FONTES
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2015
Processo: MPT 2.15.000.000536/2016-67. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do contrato nº 14/2015, de prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas de frota para a PRT 15ª Região, a partir de 9/2/2016, por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 5/2/2016. Assinam: pela Contratante: Dr. Eduardo Luis Amargem e pela Contratada: João Luis de Castro.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA AO CONTRATO 10/2013
CONTRATANTES: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região CONTRATADA: Empresa CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47; OBJETO: Redução do serviço contido no instrumento original, contrato 010/2013; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, 5 combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, e alterações; ASSINAM: Sr. Dr. Maurcel Mamede Selares, Procurador-Chefe Substituto da PRT 16ª/MA e as Senhoras Patrícia Carneiro Gomes e Roberta Jeronimo Gonso. Processo Nº 2.16.000.00736/2013-30.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2.21.000.000206/2016-74. CONTRATANTE: PROCURADORIA Regional do Trabalho da 21ª Região. Contratada: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte; CNPJ: 08.334.385/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para a PTM de Caicó/RN, no exercício de 2016. Elemento de Despesa: 339039-44. Nota de Empenho 2016NE000064, de 22/01/16, no valor de R\$ 200,00. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificação, em 26/01/16, Fábio Romero Aragão Cordeiro, Procurador-Chefe.

Processo: 2.21.000.000205/2016-20. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região. Contratada: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte; CNPJ: 08.334.385/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para a PRT11, no exercício de 2016. Elemento de Despesa: 339039-44. Nota de Empenho 2016NE000063, de 22/01/16, no valor de R\$ 2540,00. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificação, em 26/01/16, Fábio Romero Aragão Cordeiro, Procurador-Chefe.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO

TERMO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2015 firmado em 07/01/2015, com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA.; CNPJ 01.857.346/0201-73; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/05/2016, nos termos da Cláusula Sexta do contrato. Fundamento Legal: art. 57, I, da Lei nº 8.666/93; Processo: 2.22.000.000896/2016-24; Data de assinatura: 07/01/2016; Pela Contratante, Jaime Carvalho de Araújo Colares, pela Contratada, Rodrigo Campelo Lima de Melo.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, e Ugolini e Cia Ltda - EPP, CNPJ 01.354.498/0001-53. Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral para a PRT da 23ª região. Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, II da Lei 8.666/93. Vigência: 28/01/2016 a 31/12/2016. Processo: 2.23.000.000156/2016-51. Valor estimado do contrato: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais). Signatários: Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira, Procurador-Chefe, pela Contratante, e Samantha Rodrigues Campos, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 46/2015-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.018420/2015-14. Contratada: CBMAP MONITORAMENTO LTDA.-ME. CNPJ: 07.813.187/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de monitorização de sistema de alarme, com fornecimento de equipamentos por meio de comodato, para atender à Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2015-MPM. Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho nº: 2016NE000506, de 1º/2/2016. Valor global: R\$ 2.300,00. Vigência: 13/2/2016 a 12/02/2017. Data de assinatura: 13/2/2016. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Eugênio Carlos Cardoso Rodrigues, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014-MPM. Processo nº: 08160.023368/2015-18. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: União Elevadores Ltda. CNPJ: 01.682.395/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de percurso vertical, instalado na sede da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Vigência: 21/01/2016 a 20/01/2017. Data de assinatura: 20/01/2016. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e José Elder Silveira de Almeida, pela contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.